

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2022

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM BARRA DO MENDES, BAHIA

LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM MULUNGU DO MORRO, BAHIA

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 03 de junho de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e [Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020](#), para analisar o [Parecer Técnico nº AT/321/2022, de 03/06/2022](#), emitido pela Gerência Técnica da Agência Peixe Vivo objetivando assessorar a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 3.4 do Instrumento Convocatório, tendo em vista que a referida Comissão poderá, de acordo com o item 7.8.5, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação. A Comissão encaminhou o processo de seleção para a Gerência de Projetos para a verificação da disponibilidade das cargas horárias dos profissionais indicados pelas empresas para compor as Equipes Técnicas. Assim, a Gerência de Projetos emitiu o [Parecer Técnico nº AT/321/2022, de 03/06/2022](#):

“A partir da avaliação das equipes propostas, pelas concorrentes Fortal Engenharia e W2 Engenharia, para atuarem nos Lotes 1 e 2 do Ato Convocatório 015/2022, conclui-se que todos os profissionais apresentados pelas concorrentes para o ato convocatório 015/2022 (lote 01 e lote 02) dispõem de carga horária suficiente e compatível para execução dos serviços em contratação”.

A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL 146 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
	146 folhas
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11 Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
LOTE 01	
01 (um) profissional de nível superior graduado em Engenharia para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada no gerenciamento ou execução projetos de restauração florestal ou plantio de espécies comerciais e/ou conservação do solo. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional. ARNALDO TEIXEIRA COELHO	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de carteira de trabalho. MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA	A
• 01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. LUIZ CARLOS DA SILVA MATTOS JR.	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. O encarregado de obras será residente. EDISON ROCHA AMORIM	A
LOTE 02	
01 (um) profissional com formação superior em engenharia para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo. A comprovação de experiência deverá ser feita através de Atestados de Capacidade Técnica acervados no respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. MARCELO FERREIRA FARIA	A
01 (um) profissional de nível superior ou técnico com formação e experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. LUIZ CARLOS DA SILVA MATTOS JR.	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras residente. JÚLIO ANDERSON DUQUE TOLENTINO	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
LOTE 01 - ARNALDO TEIXEIRA COELHO	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL
	146 folhas
LOTE 02 -	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	139 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11 Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
LOTE 01	
01 (um) profissional de nível superior graduado em Engenharia para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada no gerenciamento ou execução projetos de restauração florestal ou plantio de espécies comerciais e/ou	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
conservação do solo. A comprovação se dará por meio de atestados de capacidade técnica, munidos de Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Profissional. DANILO BRUNO NERI DA SILVA WANDERLEY	139 folhas
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de carteira de trabalho. ROMÁRIO MATHEUS PEREIRA LOUREIRO	A
• 01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. GIOVANNE AURELIANO DA SILVA	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. O encarregado de obras será residente. GEOVAN CLARINDO QUENTINO	A
LOTE 02	
01 (um) profissional com formação superior em engenharia para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo. A comprovação de experiência deverá ser feita através de Atestados de Capacidade Técnica acervados no respectivo Conselho Profissional. O responsável técnico deverá comprovar sua inscrição no Conselho Profissional respectivo à sua profissão. MARX IURI COSTA NASCIMENTO	A
01 (um) profissional de nível superior ou técnico com formação e experiência em atividades de mobilização social comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. DARYSLANE SANTOS CAETANO	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação e experiência em serviços de topografia, comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho. TALVANE VITA DE CASTRO	A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras residente. JONATAN FERNANDES DOS SANTOS	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). LOTE 01 – DANILU BRUNO NERI DA SILVA LOTE 02 – MARX IURI COSTA NASCIMENTO	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

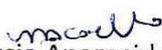
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a **HABILITAÇÃO** das concorrentes:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
			LOTE 01 LOTE 02
1	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	HABILITADA
2	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	HABILITADA

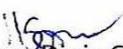
Neste contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo convoca as Concorrentes para a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 – “Propostas de Preço”, que ocorrerá no **dia 08 de junho de 2022, às 10h30min**, na Sede da Agência Peixe Vivo, localizada na Rua dos Carijós, 155, 5 andar,

Centro de Belo Horizonte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes presentes credenciadas, que será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **11h30min.**

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo